

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 020/2023**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
500 (Recursos não vinculados de impostos/700
(Outras transferências de convênios)
PROCESSO Nº 2022/17010/00263

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material permanente (condicionadores de ar, armários, mesas, etc.), que teve como vencedoras as empresas MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, no item 05, valor de R\$ 6.699,87 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, nos itens 01 e 03, no valor de R\$ 39.479,78 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), TIAGO OLIVEIRA LTDA - ME, nos itens 02 e 06, no valor de R\$ 19.069,75 (dezenove mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - ME, no item 04, no valor de R\$ 22.199,96 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.449,36 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023. Abertura dia 23.06.2023, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (alergias, fiel retrátil e bandoleira), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/000598. Recursos: Vinculado ao trânsito. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023. Abertura dia 23.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (tipo Pick Up), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS/TO. Proc. 2023/41000/00005. Recursos: Não vinculados de impostos e Outras transferências de convênios. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 23/2023/GABSEC, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as justificativas constantes no Processo 2023/19010/000045:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa:

K G FERRAZ EIRELE ME, CNPJ 22.460.102/0001-22, no valor total de R\$ 2.661,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 24 dias de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 53/2023/GABSEC/SICS, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
24/2023 GABSEC	2023/19010/000045	Mirella Andrade Noronha de Carvalho Fontes Mat.11462680-3	Larissa Ribeiro de Oliveira Mat.11609222-2	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gás.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços